



**ANUIDADE 2018 CREF19/AL - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.490,40**

**FORMAS DE PAGAMENTO E DESCONTOS**

Conforme Resolução CONFEF nº 319/2016 e CREF19/AL nº 002/2017

INTEGRAL	De: 01/01/2018 até: 31/01/2018		De: 01/02/2018 até: 28/02/2018		De: 01/03/2018 até: 31/03/2018		De: 01/04/2018 até: 30/04/2018		De: 01/05/2018 até: 31/05/2018		De: 01/06/2018 até: 30/06/2018		A PARTIR DE 01/07/2018
SIMPLES	25%	R\$ 1.117,80	20%	R\$ 1.192,32	15%	R\$ 1.266,84	10%	R\$ 1.341,36	7,5%	R\$ 1.378,62	5%	R\$ 1.415,88	R\$ 1.490,40
FAIXA 1	15%	R\$ 1.266,84	13%	R\$ 1.296,65	10%	R\$ 1.341,36	7,5%	R\$ 1.378,62	5,5%	R\$ 1.408,43	3,5%	R\$ 1.438,24	SEM DESCONTO
FAIXA 2	10%	R\$ 1.341,36	8,5%	R\$ 1.363,72	7,5%	R\$ 1.378,62	5,5%	R\$ 1.408,43	4%	R\$ 1.430,78	3%	R\$ 1.445,69	c/ acréscimos legais
FAIXA 3	7,5%	R\$ 1.378,62	6,5%	R\$ 1.393,52	5,5%	R\$ 1.408,43	4%	R\$ 1.430,78	3%	R\$ 1.445,69	2,5%	R\$ 1.453,14	

  

PAGAMENTO PARCELADO	1º - VENCIMENTO 31/01/2018		2º - VENCIMENTO 28/02/2018		3º - VENCIMENTO 31/03/2018		4º - VENCIMENTO 30/04/2018		5º - VENCIMENTO 31/05/2018		6º - VENCIMENTO 30/06/2018		A PARTIR DE 01/07/2018
SIMPLES	25%	R\$ 1.117,80 5 X 223,56	20%	R\$ 1.192,32 5 X 238,46	15%	R\$ 1.266,84 5 X 253,37	10%	R\$ 1.341,36 5 X 268,27	7,5%	R\$ 1.378,62 5 X 275,72	5%	R\$ 1.415,88 5 X 282,18	R\$ 1.490,40
FAIXA 1	15%	R\$ 1.266,84 5 X 253,37	13%	R\$ 1.296,65 5 X 259,33	10%	R\$ 1.341,36 5 X 268,27	7,5%	R\$ 1.378,62 5 X 275,72	5,5%	R\$ 1.408,43 5 X 281,69	3,5%	R\$ 1.438,24 5 X 287,65	SEM DESCONTO
FAIXA 2	10%	R\$ 1.341,36 5 X 268,27	8,5%	R\$ 1.363,72 5 X 272,74	7,5%	R\$ 1.378,62 5 X 275,72	5,5%	R\$ 1.408,43 5 X 281,69	4%	R\$ 1.430,78 5 X 286,16	3%	R\$ 1.445,69 5 X 289,14	c/acrécimos legais
FAIXA 3	7,5%	R\$ 1.378,62 5 X 275,72	6,5%	R\$ 1.393,52 5 X 278,70	5,5%	R\$ 1.408,43 5 X 281,69	4%	R\$ 1.430,78 5 X 286,16	3%	R\$ 1.445,69 5 X 289,14	2,5%	R\$ 1.453,14 5 X 290,63	EM ATÉ 05 PARCELAS

Caso o profissional não tenha recebido a correspondência até 02 (dois) dias antes da data do vencimento, deverá entrar em contato com o CREF19/AL para solicitar o boleto para não perder o desconto. Cabe exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas a responsabilidade pela atualização do endereço para o recebimento de correspondência.

Após a data de vencimento do boleto, o banco não recebe o pagamento, sendo necessário solicitar ao CREF19/AL um novo boleto com o desconto subsequente, mesmo tendo aberto o parcelamento, conforme tabela acima vigente no sistema.

**A Anuidade 2018 vence em 30/06/2018**, após esse vencimento da anuidade integral ou do parcelamento, será cobrada das pessoas físicas e jurídicas, multa de 2% sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, incluindo o mês de pagamento, e correção monetária **(a partir de 01/07/2018)**.

**Para solicitar novo boleto**, envie e-mail para [cobranca@cref19.org.br](mailto:cobranca@cref19.org.br) informando seu nome completo, número do CPF, telefones, endereço completo com CEP e a forma de pagamento ou compareça no atendimento da Regional - horário de atendimento: 2ª à 5ª das 9h às 16h e 6ª até às 12h - Não é permitido acesso às dependências deste Conselho trajando short/bermuda, camiseta cavada, chinelo (tipo havaianas e similares).

Em caso de dúvidas, entre em contato com o CREF19/AL através dos telefones: (82) 3221-9299 / 98813-1191.

O pagamento do boleto deve ser efetuado em instituição bancária ou casa lotérica. Não sendo permitido o pagamento através de depósito bancário ou transferência eletrônica. Recomendamos ainda, que em se tratando de comprovação do pagamento, **o agendamento de pagamento não é válido**, sendo necessário imprimir o **comprovante de pagamento** que a instituição bancária disponibiliza após a efetuação de sua solicitação na data agendada.